MALKA Y NEGRI
advogados

CLIPPING COVID-19

Informativo nº 105

27 de julho de 2020

SITE / ÓRGÃO	ATOS	RESUMO
PLANALTO/INSS	PORTARIA Nº 810, DE 24 DE JULHO DE 2020, publicada em 27.07.2020.	INSS altera comprovação de vida por meio de procurador ou representante legal. A Portaria 810, publicada no Diário Oficial da União (DOU) desta segunda-feira (27), autoriza os bancos a realizarem a comprovação de vida por meio de procurador ou representante legal sem o prévio cadastramento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), quando se tratar de beneficiários com idade igualou superior a 60 anos. A medida visa a proteção de aposentados e pensionistas enquanto estiver em vigência o estado de calamidade, devido à pandemia provocada pela coronavírus. Além disso, aumentou o rol de serviços que podem ser realizados pelo INSS com utilização apenas de cópia simples fornecida pelo cidadão. De acordo com a norma, a dispensa do cadastramento junto ao INSS não impede a rejeição do documento, desde que haja algum indício consistente de falsidade, cabendo ao servidor a análise dentro das suas possibilidades no caso concreto. A qualquer tempo, o INSS poderá solicitar os documentos apresentados, autenticados ou não, caso entenda necessário, em especial após a cessação do atual estado de emergência epidêmico. Prova de vida A prova de vida é obrigatória para os segurados do INSS que recebem seu benefício por meio de conta-corrente, conta poupança ou cartão magnético. Anualmente, os segurados devem comprovar que estão vivos, como forma de dar mais segurança ao próprio cidadão e ao Estado brasileiro, evitando fraudes e pagamentos indevidos de benefícios. Dispensa de autenticação A portaria elenca também os documentos que são dispensados de autenticação para serem apresentados. São eles, certidões de nascimento, casamento ou óbito; documento de identificação; formulários de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); documentos apresentados para solicitação de pagamento até o óbito; fechamento de vínculo empregatício; alteração de dados cadastrais; cadastramento de Pensão Alimentícia; desistência de benefício; documentos do grupo familiar para fins de pedido de benefícios assistenciais; instrumentos de mandatos para cadastramento de procuração; documentos médicos (atestado médico ou declaração emitida pelo profissional médico competente) para comprovação da moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção para fins de inclusão de procuração, termo de tutela, de curatela, guarda e o comprovante de andamento do processo judicial de representação civil.

CSJ/TST	Pandemia reforça importância da saúde e da segurança no trabalho, disponibilizada em 27.07.2020	A saúde e a segurança do trabalho são alguns dos focos de atuação da Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho (Trabalho Seguro), e merecem destaque neste 27 de julho - Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho. O contexto da pandemia e da crise econômica e sanitária reforça a existência de diferentes realidades no ambiente de trabalho, com pessoas exercendo suas atividades em home office e outros prestando, presencialmente, serviços essenciais à população. Nos dois casos, a saúde e a segurança passaram a ganhar ainda mais importância com as ações de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus. Com base nessa nova realidade, o Programa Trabalho Seguro definiu como tema de atuação no biênio 2020-2022 a "Construção do trabalho seguro e decente em tempos de crise: prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais". Entenda, nesta matéria especial, o que é saúde e segurança no trabalho, quais suas implicações econômicas e sociais e quais são os direitos e os deveres relacionados ao assunto.
TRT/10ª Região	Juiz do TRT-10 suspende retorno presencial de escolas particulares, disponibilizada em 25.07.2020	O juiz do trabalho, Gustavo Chehab, da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, concedeu antecipação de tutela que suspendeu, pelo prazo de 10 dias, o retorno das atividades presenciais na rede particular de ensino básico e superior do Distrito Federal, a contar da próxima segunda-feira (27). A decisão atende parcialmente o pedido feito em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho contra o Governo do Distrito Federal (GDF) com relação ao retorno das aulas presenciais que se dariam nesta segunda-feira (27), segundo Decreto Governamental nº 40.939/2020. De acordo com a decisão judicial, compete à Justiça do Trabalho apreciar ações em que a causa de pedir diga respeito a normas de segurança e saúde dos trabalhadores. Nesse sentido, o juiz destacou que, embora o Distrito Federal não seja o empregador ou representante sindical dos professores e trabalhadores das instituições de ensino privadas, a Justiça do Trabalho atua na defesa dos professores e demais empregados das escolas particulares. Segundo o documento, não há elementos que demonstrem que as escolas privadas do Distrito Federal (DF) realizaram treinamentos sobre como administrar os riscos inerente à pandemia e das medidas que poderiam ser adotadas na prática. "Não há, nos autos, notícias de disponibilização de informações sanitárias para pais, alunos. Não está claro como as medidas fixadas no Decreto serão capazes de atenuar, de minimizar ou de eliminar o risco de contágio e de propagação da doença.", afirmou o juiz na decisão. "Considerando o valor constitucional em xeque (a saúde e a vida), parece prudente suspender o cronograma inicial de retomada das atividades presenciais no ensino particular até que elementos fáticos estejam mais claros (...)", concluiu o magistrado, na decisão. (Elaine Fonseca)
MPRJ	MPRJ recomenda medidas mais rígidas de isolamento social em Rio das Ostras,	O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, expediu, na sexta-feira (25/07), Recomendação ao Município de Rio das Ostras para que seja imediatamente

	disponibilizada em 27.07.2020.	determinada a reversão ou o recrudescimento das medidas de isolamento social. De acordo com a Recomendação, em duas semanas (período de 05/07 a 18/07), a situação epidemiológica do Município de Rio das Ostras apresentou uma regressão contínua, passando da bandeira "Amarelo 1" para a mais que preocupante faixa, a "Laranja". Entre as medidas, o MPRJ recomenda que sejam imediata e integralmente cumpridos os termos normativos do art. 2º, caput, e parágrafo único, do decreto municipal nº 2585/2020, com a consequente adoção de medidas normativas e administrativas de recrudescimento na abertura das atividades econômicas. Da mesma forma, a adoção ampla e irrestrita de todos os termos e condições inseridas na faixa laranja do plano de recuperação gradual municipal (decreto municipal nº 2585/2020). O documento também recomenda que seja imediatamente editado ato normativo, cujo objeto repouse especificamente acerca das medidas de recrudescimento subjacentes à atual faixa epidemiológica laranja. Destaca que, em tal ato normativo a ser editado, de igual modo, sejam revogados por completo os termos do decreto municipal nº 2596/2020, o qual liberou a realização de cultos e reuniões presenciais em templos religiosos de toda ordem, por absoluta e manifesta incompatibilidade com a atual e grave fase epidemiológica. Por fim, que seja mantida, diariamente, a ostensiva campanha informativa de conscientização à população de Rio das Ostras acerca da atual e grave fase epidemiológica, com todas as suas repercussões. A Promotoria esclarece que, à época da edição do Decreto nº 2585/2020, o panorama epidemiológico municipal indicava a inserção do Município de Rio das Ostras na faixa "Amarelo 2", o que, inclusive, dentre outros elementos de conformação, acabou por influenciar a edição do pontual Decreto Municipal nº 2596/2020, o qual liberou a realização de cultos e reuniões presenciais nas igrejas e templos religiosos de todas as confissões durante o período da pandemia do COVID-19. Acesse aqui a íntegra da Recomendação.
	MPRJ reúne-se com representantes da Seeduc e reforça necessidade de planejamento da retomada das atividades presenciais nas escolas estaduais, disponibilizada 24.07.2020	O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio do Grupo de Atuação Especializada em Educação (GAEDUC/MPRJ), participou, na tarde da última quinta-feira (23/07), de reunião com representantes da Secretaria Estadual de Educação (Seeduc), para tratar do planejamento da retomada das aulas presenciais na rede, quando for possível. A atuação do parquet fluminense, em especial pelo citado grupo, tem como objetivo induzir o planejamento da política pública nesta fase de pandemia de Covid-19, bem como garantir a maior transparência possível das medidas para a população, garantindo a previsibilidade e a segurança jurídica para as famílias e toda a comunidade escolar. Cabe ressaltar que o GAEDUC/MPRJ chegou a expedir Recomendação ao Estado para que fossem apresentados elementos, ainda que mínimos, sobre o planejamento da política pública para esse período quanto à gestão de pessoas, espaços e ações pedagógicas, para atender as medidas sanitárias necessárias. A Recomendação buscou destacar elementos que

		parecem essenciais para a consolidação de um planejamento, prevendo que cabe ao gestor indicar aqueles que entender pertinentes. A resposta da Seeduc, porém, apresentou informações que permitiram concluir que não havia um planejamento efetivo em curso.
STF	Ministro Dias Toffoli destaca atuação do Judiciário para reduzir impactos da pandemia, disponibilizada em 27.07.2020	O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Dias Toffoli, afirmou, nesta segunda-feira (27), que a atuação do Poder Judiciário ao lado das instituições essenciais à Justiça, com o apoio da tecnologia, está sendo crucial para suavizar os impactos sociais e econômicos inevitáveis de uma crise de saúde sem precedentes na nossa história. Ele participou da abertura do "I Congresso Digital Covid-19: Repercussões Jurídicas e Sociais da Pandemia", promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
TJRJ	Provimento 56 de 2020, publicado em 27.07.2020.	Regulamenta a atuação dos Oficiais de Justiça Avaliadores durante a terceira e a quarta etapas do Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais do Poder Judiciário.
	TJRJ começa a atender o público externo a partir das 14h; defensores públicos voltam dia 13, disponibilizada em 27.07.2020.	Os usuários externos que precisarem de atendimento presencial nos fóruns do estado já podem ser atendidos no novo horário de funcionamento, das 14h às 19h. Nesta segunda-feira, 27/7, o Tribunal de Justiça do Rio entrou em sua terceira etapa de retorno às atividades presenciais, com um percentual máximo de 50% do quadro da respectiva unidade judiciária ou administrativa e expediente interno das 13h às 19h. O Ato Normativo Conjunto 25/2020 recomenda ainda os atendimentos realizados remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis. As pessoas que desejarem atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro nos espaços ocupados pelo órgão nas dependências dos fóruns da Justiça Fluminense, devem fazê-lo a partir do dia 13 de agosto. A data foi definida pela própria Defensoria Pública. Nesta nova fase de atendimento do TJRJ, há também o retorno dos prazos nos processos físicos, a realização de perícias, entrevistas e avaliações, observadas as normas sanitárias indicadas pelos órgãos competentes, além do cumprimento de mandados por servidores que não sejam do grupo de risco com o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs).
ERJ	Resolução SEFAZ 157 de 24.07.2020, publicada em 27.07.2020.	Institui o Plano de Retomada do Trabalho Presencial na Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 27.07.2020 a ser implementado de forma gradual e regional, enquanto houver necessidade de medidas de proteção contra a Covid-19.
CNJ	Recomendação incentiva regras locais para atendimento virtual na Justiça, disponibilizada em 24.07.2020.	O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, na 41ª Sessão Virtual Extraordinária realizada nesta sexta-feira (24/7), recomendação que orienta os tribunais brasileiros a regulamentarem o atendimento virtual a advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público, da Polícia Judiciária e das partes envolvidas nos processos durante o período da pandemia do novo coronavírus. O Plenário Virtual do CNJ registrou 14 votos favoráveis à proposta no julgamento do Ato Normativo nº 0004449-30.2020.2.00.0000, sob a relatoria da conselheira Flávia Pessoa. De acordo com a recomendação, os tribunais deverão adotar,

		prioritariamente, a plataforma já utilizada para a realização de audiências e sessões por videoconferência. Quantos às audiências, a indicação é que elas obedeçam à agenda do magistrado, com estipulação de horário suficiente a prestigiar e garantir o diálogo direto entre o membro do Poder Judiciário e as partes ou seus patronos. Em voto divergente, o conselheiro André Godinho defendeu que as diretrizes fossem convertidas em resolução.
CONJUR	Tribunais devem adotar interpretação consequencialista na epidemia, diz Fux, disponibilizada em 27.07.2020.	A epidemia do coronavírus trouxe a necessidade de uma interpretação consequencialista dos tribunais. Ou seja, os juízes têm que saber as consequências que suas decisões judiciais vão gerar. A declaração foi dada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux durante palestra magna na abertura do I Congresso Digital da OAB, nesta segunda-feira (27/7).
	Fake news na pandemia comprometem direito à saúde, diz Carmen Lúcia, disponibilizada em 27.07.2020.	Em tempos de pandemia, em que a informação é de suma importância para a experiência das pessoas, a liberdade de expressão se torna imprescindível. A desinformação e as fake news comprometem não apenas a liberdade, mas até mesmo o direito à saúde. Essa é a análise da ministra do Supremo Tribunal Federal, Carmen Lúcia, em palestra dada na manhã desta segunda-feira (27/7), durante o Congresso Digital da OAB. Com apresentação do advogado Ronnie Preuss Duarte, diretor da Escola Nacional de Advocacia, a ex-presidente do STF e do Tribunal Superior Eleitoral falou sobre o tema “Liberdade de expressão e fake news em tempo de pandemia”.
	TJ-SP concede decisões sobre funcionamento de supermercados durante epidemia, disponibilizada em 27.07.2020.	O Tribunal de Justiça de São Paulo recebeu, nas últimas semanas, pelo menos cinco recursos da Associação Paulista de Supermercados relacionados ao funcionamento dos estabelecimentos em municípios do interior durante a epidemia da Covid-19. Supermercados são considerados serviços essenciais, conforme decreto estadual, e não fecharam as portas desde o início da quarentena, em março.
	Entidade tenta derrubar mais uma lei que prevê redução de mensalidades escolares, disponibilizada em 27.07.2020.	Mais uma lei que permite a redução de mensalidades escolares foi questionada pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen) no Supremo Tribunal Federal. Desta vez, por meio de uma arguição de descumprimento de preceito fundamental, a entidade contesta a constitucionalidade da Lei municipal 14.043/2020, de Juiz de Fora (MG), que prevê a redução proporcional das mensalidades dos estabelecimentos de ensino da rede privada durante o período de suspensão das aulas pelo plano municipal de contingência em razão do novo coronavírus.
Migalhas	É ilegal decreto municipal sobre pandemia com fundamentos de outra localidade, disponibilizada em 27.07.2020.	O juiz de Direito Senivaldo dos Reis Junior, da 2ª vara de José Bonifácio/SP, considerou ilegal e inconstitucional decreto municipal que dispõe sobre o fechamento de supermercados e proibição de comércio de bebidas alcoólicas. O juiz observou que o decreto de José Bonifácio se baseou em decreto do município de São José do Rio Preto, não podendo servir de sustentação.
	Churrascaria em rodovia de SP poderá funcionar sem restrição de horários, disponibilizada em	O desembargador Francisco Casconi, do Órgão Especial do TJ/SP, deferiu liminar para autorizar uma churrascaria localizada na rodovia a funcionar de forma regular, devendo respeitar as diretrizes de segurança sanitárias para conter a disseminação do coronavírus. Ao decidir, o magistrado pontuou que o

	27.07.2020.	estabelecimento desempenha atividade acessórias aos serviços essenciais.
	Servidores do TJ/SP anunciam greve sanitária contra retorno das atividades presenciais, disponibilizada em 27.07.2020	A Fespesp - Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo anunciou greve sanitária afirmando que servidores do Tribunal de Justiça não retornarão aos trabalhos presenciais nesta segunda-feira, 27, data determinada pela Corte bandeirante para retorno das atividades. A entidade explica que, o trabalho continuará sendo de maneira remota e sem paralisação do sistema SAJ.

Aviso legal - Este trabalho não reflete a nossa opinião. Foi desenvolvido para fins de informação e compartilhamento com a equipe interna.

Está sendo disponibilizado ao público em geral, igualmente com propósito informativo, inexistindo qualquer responsabilidade sobre o conteúdo - coletado na rede mundial de computadores -, assim como ao uso que será dado ao mesmo.

Cristiano de Loureiro Faria Mori
Danielle Dutra Soares
Luciana de Abreu Miranda
Advogados
Malka Y Negri Advogados